



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA NOMINAL 2018.2 DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO  
SUBSEQUENTE DE LOGÍSTICA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO CAMPUS SERRA  
TALHADA

Edital nº. 10, de 05 de junho de 2018.

A Pró-Reitora de Ensino do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei nº 9.394/96 (LDB), torna público o edital de chamada pública nominal referente ao preenchimento das vagas remanescentes do edital nº. 10, de 05 de junho de 2018, do processo seletivo para os cursos técnicos subsequentes de Logística e Refrigeração e Climatização, para ingresso em 2018.2, que utilizará as listas de espera dos candidatos constantes no referido processo seletivo ocorrido em julho de 2018.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Em caso de ainda existir vaga remanescente será realizada uma chamada pública nominal para preenchimento das vagas remanescentes, com todos os candidatos constantes nas listas de esperas dos grupos de concorrência, de modo oral, o qual requer a manifestação presencial do candidato, em local e horário específico conforme calendário de matrícula de cada campus (**ver item 8 deste edital**), sobre sua intenção de ocupar uma eventual vaga que lhe for possível. De acordo com o quantitativo de vagas remanescentes existentes neste edital obedecendo os grupos de concorrências.

**1.2** A chamada pública nominal será regida por edital específico, que será publicado após a conclusão da matrícula do segundo remanejamento por campus do IF Sertão PE. Nesse caso, a comissão do processo seletivo fará divulgação de edital complementar com regras próprias da chamada oral, se houver.

**1.3** A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata este Edital será efetuada, inicialmente, obedecendo-se as listas de esperas dos grupos de concorrência para cada curso do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, obedecendo sempre a maior nota final do candidato obtida no processo seletivo 2018.

**1.4** As vagas remanescentes serão distribuídas entre ampla concorrência e as vagas destinadas à escola pública, obedecendo os grupos de concorrência para cada curso.

**1.5** As vagas ociosas destinadas a escola pública que tiverem suas listas de espera esgotadas, estas serão preenchidas pelos candidatos excedentes dos grupos de escola pública (C, D, E, F, G, H e I), obedecendo sempre o critério da maior nota, mesmo curso e modalidade.

**1.6** Em caso de não preenchimento das vagas que trata o **item 1.5**, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, obedecendo sempre o critério da maior nota, mesmo curso e modalidade.

**1.7** **Todos os** candidatos constantes nas **Listas de Espera** deverão comparecer à reunião de confirmação de matrícula, no *Campus Serra Talhada*, **às 13h e data conforme cronograma (ver item 8 deste edital)**, com a documentação exigida para matrícula, porém o mesmo poderá ser **selecionado ou não** para preenchimento das vagas ofertadas em cada curso, conforme o **item 3** deste edital (o recinto ficará aberto no decorrer da reunião). Será respeitada a ordem de classificação da lista de espera dos **candidatos presentes** à reunião, citada. O candidato que chegar após a chamada de seu nome, perde o direito de classificação e havendo vagas ociosas após a chamada final da lista, o candidato retardatário poderá participar de acordo o item 1.8.

**1.8** Em caso do **não** preenchimento das vagas e **não** havendo mais lista de espera no respectivo curso, os alunos de outros cursos, desde que seja da mesma modalidade, poderão ser remanejados para preenchimento das vagas obedecendo sempre a ordem de classificação, obedecendo ao critério da maior nota final.

**1.9** Após o preenchimento das vagas que trata o item 2, será feito uma lista com o nome dos alunos restantes para preenchimento de vagas que poderão surgir no processo de matrícula ou início das aulas obedecendo sempre à ordem de classificação.

**1.10** Após a realização da chamada pública nominal, ainda existir vagas ociosas será realizado processo seletivo complementar para preenchimento das referidas vagas, conforme item 4.

## 2. VAGAS

### CAMPUS SERRA TALHADA

CURSO	MOD.	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS COTISTAS (ESCOLA PÚBLICA) GRUPOS DE CONCORRÊNCIA							
			A	B	C	D	E	F	G	H	I
LOGÍSTICA	SUBSEQUENTE	NOITE	-	-	-	-	-	01	-	-	01
REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	SUBSEQUENTE	NOITE	02	02	01	01	-	02	00	01	-

## 3. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DAS LISTAS DE ESPERA

**3.1** Os candidatos da Lista de Espera do Processo Seletivo 2018 que comparecerem à reunião do processo de confirmação de matrícula e forem classificados, deverão, **neste ato**, efetuar a matrícula na Secretaria de Controle Acadêmico do *Campus* para o qual o candidato concorreu, conforme anexo I

**3.2** O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo determinado perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/1990, art. 10).

## 4. CADASTRAMENTO PARA VAGAS REMANESCENTES

**4.1** O não preenchimento das vagas para um curso possibilita aos candidatos classificados em outros cursos ou horários a opção de remanejamento para o curso onde há vagas, desde de que seja dentro da mesma modalidade.

**4.2** As vagas não preenchidas pelos candidatos do mesmo curso, poderão ser ofertadas aos candidatos que participaram do Processo Seletivo, classificados em outros cursos ou horários, desde de que seja dentro da mesma modalidade, referente ao ano de 2018 e realizarem o cadastramento conforme cronograma deste edital.

**4.2.1** Para concorrer a tais vagas o candidato deverá comparecer ao Campus do curso para o qual deseja concorrer, **conforme cronograma (ver item 8 deste edital)** munido de um documento de identidade com foto. Não será cobrada nenhuma taxa de cadastramento.

**4.2.1.1** Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98), são considerados documentos de identidade e que permitam a comparação da foto.

**4.2.1.2** Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

**4.2.1.3** O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

**4.2.2** O resultado para o preenchimento das vagas remanescentes, matrícula e remanejamento acontecerão conforme cronograma descrito no item 8, deste edital.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

**5.1** Os candidatos que se cadastrarem para as vagas remanescentes serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida no Processo Seletivo 2018.

**5.1.1** No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos no processo seletivo:

**5.1.1.1** Maior idade.

## **6. DA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES**

**6.1** A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus para o qual o candidato concorreu no período descrito no cronograma, **item 8 deste edital**, conforme as regras mencionadas nos itens 3.3.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

**7.2** Serão divulgados, no endereço eletrônico <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ser-editais?id=6462>, sempre que necessário Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

**7.3** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Processos Seletivos do IF SERTÃO-PE.

## **8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2018.2**

**8.1** É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS a observância do cronograma quanto ao horário de atendimento e aos demais procedimentos estabelecidos pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**.

## 8. CAMPUS SERRA TALHADA

MATRÍCULAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL/ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCADOS DA LISTA DE ESPERA	<b>A partir de 03/08/2018</b>	A partir das 18h	<a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ser-editais?id=6462">https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ser-editais?id=6462</a>
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA NOMINAL 2018.2	<b>03/08/2018</b>	A partir das 18h	<a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ser-editais?id=6462">https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ser-editais?id=6462</a>
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA DOS CANDIDATOS EXCEDENTES PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES QUANDO HOVER. (O CANDIDATO DEVERÁ TRAZER A DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MATRICULA, CASO SEJA RELACIONADO).	<b>07/08/2018</b>	13h	<b>Campus Serra Talhada</b> , no Auditório.
CADASTRAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES (CASO HAJA).	<b>07/08/2018</b>	14h	<b>Campus Serra Talhada</b> , na Secretaria de Controle Acadêmico.
RESULTADO PARA AS VAGAS REMANESCENTES.	<b>07/08/2018</b>	A partir das 15h	<a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ser-editais?id=6462">https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ser-editais?id=6462</a>
MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS PARA VAGAS REMANESCENTES.	<b>07/08/2018</b>	15h30min	<b>Campus Serra Talhada</b> , na Secretaria de Controle Acadêmico.
RESULTADO DO 1º REMANEJAMENTO PARA AS VAGAS REMANESCENTES	<b>08/08/2018</b>	A partir das 16h	<a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ser-editais?id=6462">https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ser-editais?id=6462</a>

Kleyton Michell Nunes De Souza  
**Diretor Geral do Campus**

---

## **DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (ficha modelo 19), com apresentação do original.

Cópia da Carteira de Identidade, com apresentação do original.

Cópia do CPF, com apresentação do original.

Certidão negativa ou cópia da comprovação de quitação eleitoral da última eleição, para maiores de 18 anos, com apresentação do original.

Cópia do Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos e do sexo masculino, com apresentação do original.

02 (duas) fotos 3x4 atuais.

Cópia do comprovante de residência atualizado, com apresentação do original.

Procuração (quando realizada por terceiros);

Declaração da renda familiar, que está no fim deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

**Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:**

Membro da Família (1º Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato ou do responsável legal**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **TIPO SANGUÍNEO:** \_\_\_\_\_

**PAI:** \_\_\_\_\_ **MÃE:** \_\_\_\_\_

**NATURALIDADE:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_ **DATA DE NASC.:** / /

**RG nº:** \_\_\_\_\_ **ORGÃO EXPED.:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_ **DATA EXPEDIÇÃO:** / /

**CPE:** \_\_\_\_\_ **TEL 1:** \_\_\_\_\_ **TEL 2:** \_\_\_\_\_

**CEL:** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_ **Nº** \_\_\_\_\_ **COMP.:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**CURSO:** \_\_\_\_\_ **TURNO:** \_\_\_\_\_ **TURMA:** \_\_\_\_\_ **Nº MAT.:** \_\_\_\_\_

**FORMA DE INGRESSO:** ( ) SISU ( ) Processo Seletivo ( ) Outro **DATA DE INGRESSO:** / /  
( ) Grupo A  
( ) Grupo B  
( ) Grupo C  
( ) Grupo D  
( ) Grupo E  
( ) Grupo F  
( ) Grupo G  
( ) Grupo H  
( ) Grupo I  
( ) Vagas Remanescentes

\_\_\_\_\_ (PE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do Aluno ou Responsável

Ass. SRE

ALUNO: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_ TURMA: \_\_\_\_\_  
Ass. SCA: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICA E CULTURAL**

**Aluno:** \_\_\_\_\_

1 – ESTADO CIVIL:

- ( ) Solteiro (a)                      ( ) Divorciado (a)                      ( ) Viúvo  
( ) Casado(a)                          ( ) Vive em união estável

2 – FAIXA ETÁRIA:

- ( ) Até 14 anos                          ( ) De 20 a 24 anos                          ( ) De 40 a 49 anos  
( ) De 15 a 17 anos                      ( ) De 25 a 29 anos                          ( ) A partir de 50 anos

De 18 a 19 anos                       De 30 a 39 anos

3 – ÁREA DE PROCEDÊNCIA:

Zona Rural                       Comunidade Indígena                       Comunidade Quilombola  
 Zona Urbana

4 – MEIO DE TRANSPORTE:

Ônibus                       Bicicleta                       Carona  
 Moto                       Carro próprio                       Caminhando  
 Outro

5 – RESIDE EM CASA:

Própria e Quitada                       Cedida                       Outro  
 Alugada                       Própria e em Pagamento(financiada)

6 - NÚMERO PESSOAS RESIDEM EM SUA CASA: ( Incluindo você)

Quantidade

7 – RENDA FAMILIAR PER CAPITA: (Renda mensal dividida entre os membros da família)

Menos de 01 salário-mínimo                       De 1 e meio a 2 e meio salários-mínimos  
 01 salário-mínimo                       De 2 e meio a 3 salários-mínimos  
 De 01 a 1 e meio salário-mínimo                       Acima de 3 salários-mínimos

8 – TRABALHA: \_

Agricultura                       Serviços                       Emprego Domestico  
 Comércio                       Serviço Público                       Outro  
 Indústria                       Autônomo

9 – VOCÊ ESTUDOU:

Escola Pública – Período (ano) \_\_\_\_\_  
 Escola Particular:  Com Bolsa  Sem Bolsa.                      Período: \_\_\_\_\_

10 – RELIGIÃO:

Católica       Espírita       Evangélica       Outra \_\_\_\_\_

11 – COR/RAÇA:

Branco (a)                       Pardo(a)                       Amarelo(a)  
 Preto(a)                       Quilombola                       Não declarado (a)  
 Indígena(a)

12 – Aluno com Deficiência, Transtorno Global de Desenvolvimento ou Altas Habilidades/ Superdotação:

Sim                       Não

Qual:

Cegueira                       Baixa Visão                       Surdez  
 Def. Auditiva                       Def. Visual                       Def. Visual  
 Def. Física                       Def. Surdo Cegueira                       Autismo  
 Nec. Múltiplas                       Deficiência Intelectual                       Síndrome de Asperg  
 Síndrome de Rett                       Transtorno Des. da Infância                       Altas HB./ Superdotação

Qual outra: \_\_\_\_\_





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM**

Eu \_\_\_\_\_,  
identidade nº \_\_\_\_\_, autorizo expressamente a divulgação e veiculação da minha  
imagem, gratuitamente, para figurar em campanhas institucionais, produtos didáticos e exposições de  
projetos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano. A imagem  
poderá ser divulgada no site institucional, redes sociais digitais e em material gráfico impresso oficial  
produzido pela Ascom do IF Sertão- PE. Para todos os efeitos legais observados a moral e os bons  
costumes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do participante da foto (ou responsável em caso de menor de idade)**